CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 10/2000

Autoriza licitação pública para serviços de divulgação radiofônica institucional da Câmara Municipal de Ponte Nova.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de contratar a prestação de serviços de preparação e divulgação de reportagens radiofônicas com informações institucionais da Câmara Municipal, considerando que a licitação nº 02/2000 com o mesmo objeto não teve licitantes habilitados, resolve:

Artigo 1º - Abrir novo processo de licitação para que a Câmara contrate, de empresa privada, os serviços acima descritos, mediante a licitação e contrato pertinentes;

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria, da Contabilidade e das Assessorias, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Artigo 3º - A licitação será iniciada no dia 10 de março de 2000, às 14:00 horas, quando serão abertos os envelopes com a documentação das empresas participantes;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no lugar de costume e abra-se o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2000

Dr. Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente